



BOA VISTA

Quarta-feira
12 de Julho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo n.: 00000.0.018466/2023
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Joaci Rodrigues dos Santos

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor JOACI RODRIGUES DOS SANTOS, Fiscal Municipal, matrícula n. 01935, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 00 (zero) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 007012/2023 - SMEC
CONCORRÊNCIA Nº: 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e JCD CAMPOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR a empresa LUIZ ALEXANDRE BORGNETH PANTOJA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 11 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1243/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edson Alves Maciel, Professor de Educação Básica Médio, Matrícula nº 166625, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3 a 7 de julho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º e 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1244/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Teciana Serra Amorim, Professor, Matrícula nº 29346, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º e 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1245/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Terezinha Pereira de Melo, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 30609, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19 e 20 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1246/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Moraes, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27592, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21 e 22 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1247/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, em substituição a Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013353/2022, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1248/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eryberto Cândido de Farias, Analista, Matrícula nº 27021, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 8.6.2023 a 8.7.2023, 2.10.2023 a

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

2.11.2023 e 1º.2.2024 a 1º.3.2024, conforme o Processo nº 007660/2023.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1249/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013353/2022, instaurada através da Portaria nº 1025/2023-SMAG, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do indiciado Alisson David Leite Araújo Nino, Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845301, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 10 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1250/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição a servidora Bianca Braga Rodrigues, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 12.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1251/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481,

de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Monica da Costa Menezes, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora Executiva, cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete, ambos da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, em substituição a servidora Scheila Aparecida Hortmann, em razão de usufruto de férias, no período de 9.7.2023 a 18.7.2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1252/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ana Carolina Ferreira Machado, Professor, Matrícula nº 28593, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 1º de abril 2023, conforme o Processo nº 008125/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1253/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elaine Bentes Vieira, Professor Licenciado Pedagogia, Matrícula nº 28345, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 30 de junho 2023, conforme o Processo nº 009558/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1254/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leiriane Ferreira de Araújo, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, Matrícula nº 29141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 13.7.2023 a 27.7.2023 e 1º.7.2024 a 30.7.2024, conforme o Processo nº 016417/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1255/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Jana Araujo Correa, Analista, Matrícula nº 29737, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 7.10.2023 a 5.11.2023 e 22.12.2023 a 5.1.2024, conforme o Processo nº 016300/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1256/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Izabely Cavalcante Saraiva, Técnico, Matrícula nº 26085, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.8.2023 a 31.8.2023 e 5.10.2023 a 3.11.2023 e 1º.4.2024 a 30.4.2024, conforme o Processo nº 014217/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1257/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jocilda Pereira da Silva, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 28263, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 009245/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1258/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janira D'Ávila dos Santos, Professor Público de Educação Básica, Matrícula nº 28260, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 6 para a Classe/Referência III - 7, a contar de 11 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 009148/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1259/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000479/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1259/2023-SMAG, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1.	26735	Arlinda de Oliveira Pereira	Assistente 1/AS-7	1909/17	7º	Julho 2023
2.	25139	Dejanira Lima Cruz	Agente Publico Municipal 4/AO-10	18334/19	5º	Julho 2023
3.	27677	Dulcinara Borges de Moraes	Assessor Parlamentar/AP-2	21526/19	5º	Julho 2023
4.	25162	Domingos da Costa Rocha	Coordenador 4/CS-4	05777/22	5º	Julho 2023
5.	25176	Jocirene Trajano Rodrigues	Apoio Administrativo – FMS	674/20	5º	Julho 2023
6.	30024	Julyenne de Amorim e Souza	Assistente 1/AS-7	25056/19	5º	Julho 2023
7.	29139	Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor 3/AS-3	421511/2018	6º	Julho 2023
8.	26936	Luciana Pereira Silva de Aguiar	Gerente/AS-4	001228/2021	6º	Julho 2023
9.	28729	Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador Chefe Fiscal	424057/18	6º	Julho 2023
10.	30045	Marcus Vinicius Flauzino	Diretor Departamento/AP-4	24340/19	5º	Julho 2023
11.	29244	Rosângela de Melo Garcia	Agente Publico Municipal 1/AO-3	1804/18	6º	Julho 2023
12.	27181	Silas Ribeiro de Sousa	Assistente Técnico/AS-6	2995/14	10º	Julho 2023
13.	25789	Teoteles Batista da Silva	Assessor 4/AS-4	1803/18	6º	Julho 2023

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1260/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499,

de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009972/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1260/2023-SMAG, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
01.	848484	Geane Alves Oliveira	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
02.	848485	Gerlândia Lopes da Conceição	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
03.	848494	Karina Casagrande	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
04.	848376	Magna Joviniana de Melo Araújo	Assistente Social	27.04.16	E-03	E-04	2021/2023	27.04.2023
05.	848515	Marcelo José de Oliveira Monteiro	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
06.	848375	Mychaelson Tiago Ribeiro Auler	Assistente Social	19.04.16	E-03	E-04	2021/2023	19.04.2023
07.	848525	Nane Araújo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
08.	848377	Nicoli Naya Rodrigues Lima	Assistente Social	27.04.16	E-03	E-04	2021/2023	27.04.2023
09.	848529	Rosângela de Andrade Gomes	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023
10.	848442	Silvana Santos de Souza	Assistente Social	01.06.16	E-03	E-04	2021/2023	01.06.2023
11.	848539	Teresinha de Jesus Sousa dos Santos	Técnico em Enfermagem	24.05.16	C-03	C-04	2021/2023	24.05.2023

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1261/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora

Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo, Professor de Educação Especialista, Matrícula nº 30437, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 009134/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 107/2023 - PRESSEM, 11 de julho de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria Aubelia Pereira, matrícula nº 01594, cargo: Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Classe D-07, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 006589/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 11 de julho de 2023.

Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22045/2021/SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 317-SMAG/SA/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - LOTE I".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 2073, DE 22 DE JUNHO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 103.916,96 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE LHE FOREM DESTINADAS, INDICANDO-SE, POR MEIO DE APOSTILA, O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA SUA COBERTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001570/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Thalles Patrick Nunes de Almeida

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor THALLES PATRICK NUNES DE ALMEIDA, Assistente 01-B, matrícula n. 959503, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001716/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Eliabe de Souza Campos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor ELIABE DE SOUZA CAMPOS, Secretário Municipal DS-1, matrícula n. 957139, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001971/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Lucas Eduardo Freire de Sousa

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias ao ex-servidor LUCAS EDUARDO FREIRE DE SOUSA, matrícula n. 956252, Assessor 4, AS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002706/2023
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Vanilde Romeu Batista

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora VANILDE ROMEU BATISTA, Assistente – Visitador, matrícula n. 850951, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006056/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Arlete Mendes Rego

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ARLETE MENDES REGO, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, matrícula n. 955177, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007543/2023
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
REQUERENTE: Maria Rosivalda Correa da Silva

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, INDEFIRO o pedido prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família originado pela servidora MARIA ROSIVALDA CORREA DA SILVA, matrícula n. 28225, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.12389/2023
ASSUNTO: Redução da Carga Horária Para Fins de Amamentação
REQUERENTE: Edilene da Silva Barbosa

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora EDILENE DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 958045, Assistente/Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017028/2022
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Roberta Moraes de Almeida
 Vieira

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora MARIA ROBERTA MORAES DE ALMEIDA VIEIRA, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 29722, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017676/2022
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADA: Terezinha Caetano Silva

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º da E.C. 47/2005, Acolho o pedido da servidora TEREZINHA CAETANO SILVA, Auxiliar/Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 5/8/2022

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.011982/2022
Assunto: Exoneração/Verbas Indenizatórias
Requerente: Carlos Guilherme Moreira Santos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **CARLOS GUILHERME MOREIRA SANTOS**, matrícula n. 845378, Assistente de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.000374/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Janina Lip Rodrigues de Cabrera

DECISÃO

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JANINA LIP RODRIGUES DE CABRERA**, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 954532, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.157259/2023
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDOR: Jadir Rodrigues Lima

Na Portaria nº 1231/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município 5904, de 11 de julho de 2023,

Onde se lê: Promoção Funcional;

Leia-se: Progressão Funcional.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que "Altera a Constituição Fede-

ral e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, onde "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00, para o fim que especifica";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.399, de 06 de março de 2023, que "Permite a concessão do piso salarial para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e emenda Constitucional nº 127/2022";

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/2022 o qual tramita no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a notícia vinculada pelo Supremo Tribunal Federal Após aprovação de fundo, STF libera pagamento do piso salarial da enfermagem, 15, maio, 2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=507292&ori=1>>. Acesso em: 11, jun. 2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista, visto a necessidade de adequar o atendimento da Rede Municipal de Saúde para suportar o aumento da demanda pelos serviços de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, causado principalmente pelos movimentos migratórios em direção ao Estado de Roraima, pelo aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e pela Crise Yanomami, situação que é determinante para a ampliação dos leitos de UTI do HCSA, bem como Ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde no referido Município.

1. DA ALTERAÇÃO

Da data de hoje, faz-se constar a inclusão do item do subitem 1.4.1. nas Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SMSA/2023, tornando parte integrante da redação final do instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro constante no anexo II deste edital, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via internet, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>. Havendo impedimento ou problemas técnicos que impeça a realização da inscrição, o candidato poderá encaminhar mensagem explicativa da ocorrência para o e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus canais oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4 O Quadro de Vagas e os Requisitos para investidura nos cargos, bem como Carga Horária de Trabalho e a Remuneração, estão definidos no Anexo II deste edital.

1.4.1. As categorias beneficiadas pela Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2022 c/c Lei Municipal n.º 2.399, de 06 de março de 2023, possuirão direito à atualização dos valores salariais garantidos ao piso da categoria, condicionado aos limites dos recursos repassados pela União por meio do Ministério da Saúde, conforme julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.222/2022 que tramita no Supremo Tribunal Federal, os quais serão atualizados por intermédio de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.

1.5 As atribuições dos cargos deste processo de seleção são as constantes no seu Anexo III.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados os demais itens e anexos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SMSA/2023.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: 7516/2020/SEMGES
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente termo tem por objeto Rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do TERCEIRO TERMO ADITIVO, referente ao Contrato 302-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 7516/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas

De acordo com o presente instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O contrato passará a ter o valor total de R\$ 355.515,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.176.265/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433 / 2017 / SPMA.
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276 / 2018 / SPMA

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação excepcional ao Contrato nº 276/2018/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 25/06/2023 a 25/06/2024.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de 5,40% ao Contrato nº 276/2018/SPMA, no valor de R\$ 318.427,36 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº22/2023-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 308/2023/COP /SAL/SMPE, referente ao Processo nº 13793/2023-SMPE/SMPE/SAL/COP, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 027299/2022-SMPE celebrado entre a VALENTINO INSÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.101.938/0001-61, cujo objeto Eventual Aquisição De 3.000 (Três Mil) Kits De Enxovais , visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. LOTES 03 e 04.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Elane Florencio Rodrigues	Coordenador 1	952015	894.980.702-53
Gestor do Contrato - Substituto	Eliane Falk	Assessor 5	959202	010.372.382-06
Fiscal Técnico	Jefferson Rodrigues Martins	Chefe de Divisão	955004	000.230.342-62
Fiscal Setorial	Renata de Paula Bezerra	Apoio Administrativo/ FMAS	847481	965.721.402-53

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto

ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2023

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de projetos Especiais - Interina

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0288/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida – Assistente I e Willian Quadros Rosa – Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0310/2022-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0289/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Káis Yadne da Silva Brito, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Turismo, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial, ambos desta Fundação, no período de 31/07/2023 à 20/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1. PROCESSO: 00210/2022 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05.07.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa M E Serviços de Instalações LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2023, passando a ter seu termo final o dia 05/07/2024.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 00210/2022 – FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2023/CMDCA-BV

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS/LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019, e o Edital nº 001/2023/CMDCA-BV referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023 torna público a data, o horário, o local da prova escrita e a distribuição dos candidatos por salas, conforme a seguir:

Data: 16/07/2023

Local: ESCOLA MUNICIPAL NEWTON TAVARES
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, bairro Calungá.

HORÁRIO: Abertura dos portões: 7h
Fechamento dos portões: 8h.
Início das provas: 8:15h
Término: 12:15h

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023

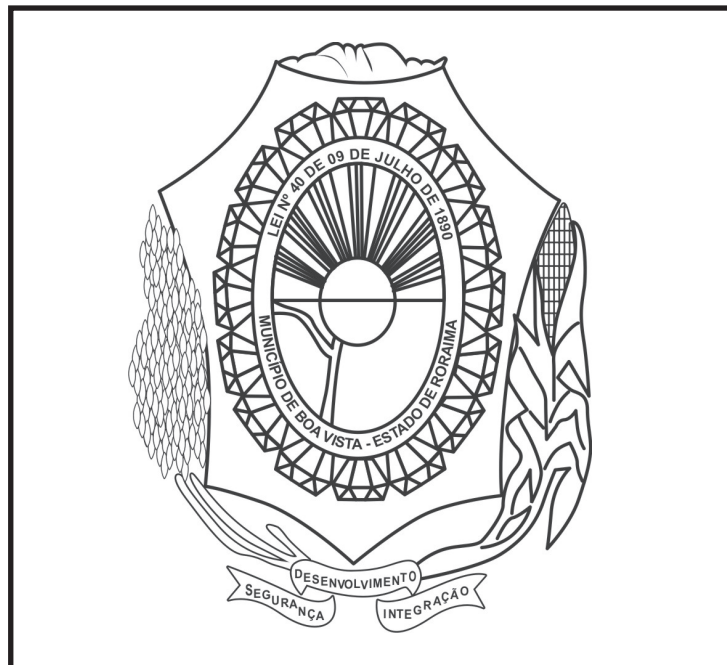
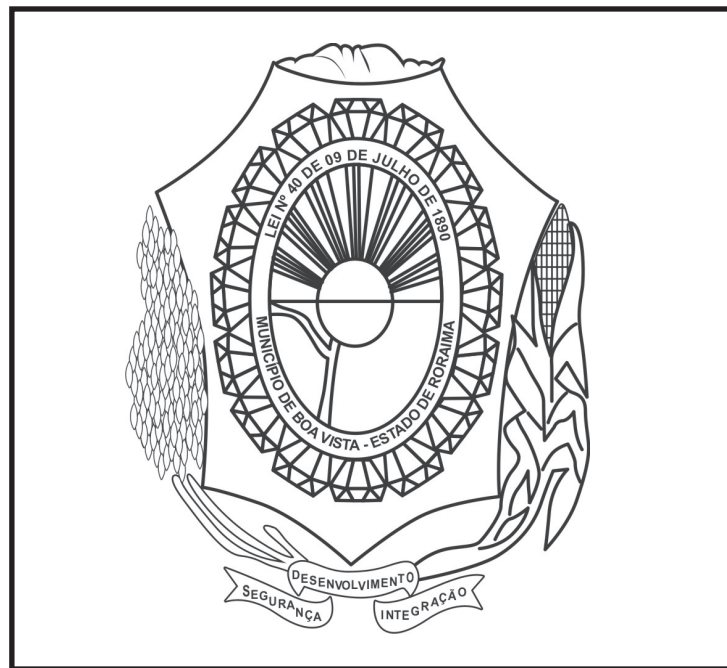
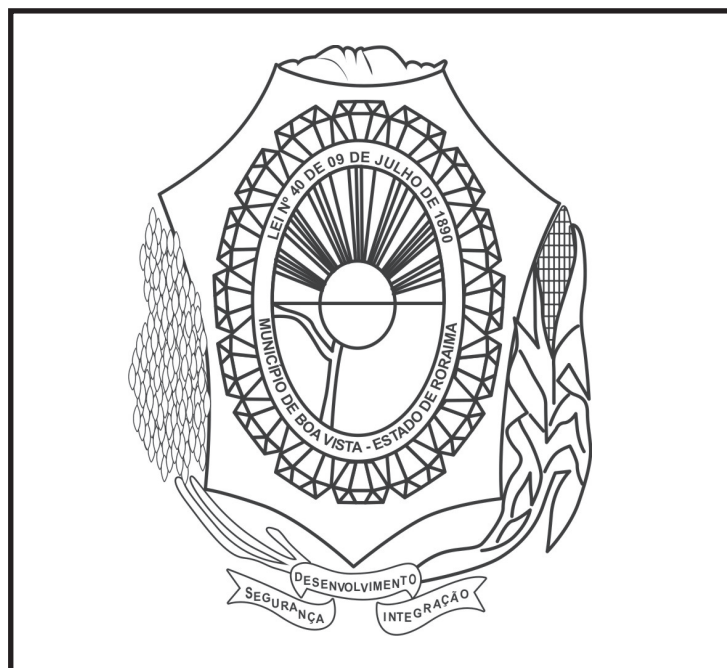
Angela Mávia Souza de Moura
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar/2023 - CMDCA-BV

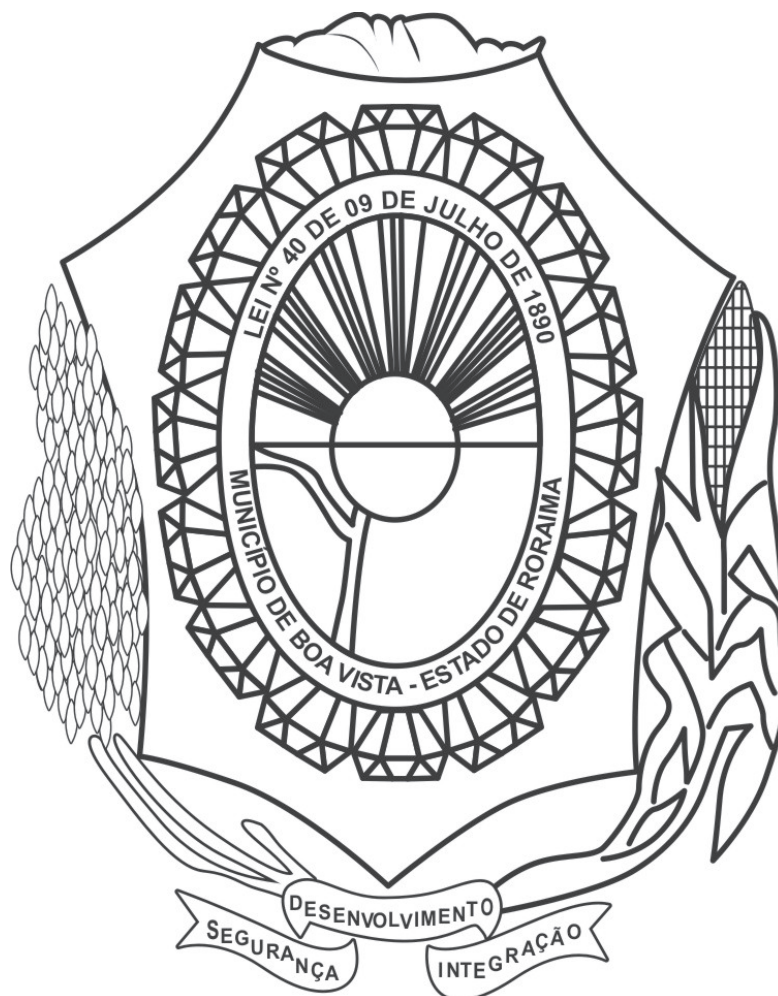
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO - 01
ORGANIZAÇÃO: CREATIVE GROUP

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF, VAGA. Contains list of candidates for the exam at ESCOLA MUNICIPAL NEWTON TAVARES - SALA 1.

000068	CLEUBE LIMA FERREIRA	### 000 532-15	CONSELHEIRO TUTELAR
000077	CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO	### 000 702-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000046	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	### 000 805-87	CONSELHEIRO TUTELAR
000145	DALTON ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	### 000 022-68	CONSELHEIRO TUTELAR
000108	DANNIEL MONTELES DA SILVA	### 000 532-40	CONSELHEIRO TUTELAR
000091	DAYANA ARAUJO RAMALHO ALMEIDA	### 000 392-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000015	DAYSE DE SOUSA MAURICIO	### 000 742-91	CONSELHEIRO TUTELAR
000020	DEIVID DE FREITAS SILVA	### 000 722-15	CONSELHEIRO TUTELAR
000067	DELMIRO JOSE CARVALHO FREITAS	### 000 322-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000102	EDILSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS	### 000 532-04	CONSELHEIRO TUTELAR
000110	ELIZETE RAMOS DE CARVALHO DE SOUZA AZEVEDO	### 000 562-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000031	ELTON DAVISON BARBOSA DO NASCIMENTO	### 000 622-95	CONSELHEIRO TUTELAR
000052	ELVES KEBY SALVANO DA SILVA	### 000 562-34	CONSELHEIRO TUTELAR
000030	ERIBSON RENE PERES PIMENTEL	### 000 702-78	CONSELHEIRO TUTELAR
000048	EURISSON MARINHO RODRIGUES	### 000 002-10	CONSELHEIRO TUTELAR
000092	EVA MARIA REIS CAMILO	### 000 472-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000013	FABIANA INGOEIRA GUMARAES	### 000 102-91	CONSELHEIRO TUTELAR
000061	FABIO OLIVEIRA NOGUEIRA	### 000 002-01	CONSELHEIRO TUTELAR
000028	FRANCISCO DE SOUZA GOMES	### 000 832-34	CONSELHEIRO TUTELAR
000124	GABRIEL LUIS RIO LIMA	### 000 252-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000056	GENECILDA DOS SANTOS	### 000 162-87	CONSELHEIRO TUTELAR
000098	GLEISON GOMES DA SILVA	### 000 222-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000095	HANNAN RAYA CAMELO SALES	### 000 512-54	CONSELHEIRO TUTELAR
000067	IAGO FIGUEIREDO WANDERLEY	### 000 432-27	CONSELHEIRO TUTELAR
000008	IRENICE MORAES MENDONÇA	### 000 552-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000005	JANISA SILVA LAMEIRA	### 000 492-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000148	JARDEL ARAUJO DA SILVA	### 000 163-38	CONSELHEIRO TUTELAR
000074	JARDEL SOUZA DA SILVA FILHO	### 000 162-42	CONSELHEIRO TUTELAR
000026	JEANNE FERNANDES MEIRA DA SILVA	### 000 532-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000075	JÉSSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA	### 000 832-73	CONSELHEIRO TUTELAR
000006	JÉSSICA CORRÊA BRANDÃO	### 000 372-46	CONSELHEIRO TUTELAR
000072	JOFRE ALVES SANTANA	### 000 342-18	CONSELHEIRO TUTELAR
000069	JOIA TELMA RIBEIRO MACEDO	### 000 272-34	CONSELHEIRO TUTELAR
000014	JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	### 000 452-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000032	KALLES SOUSA RIBEIRO	### 000 552-15	CONSELHEIRO TUTELAR
000040	LEONARDO OLIVEIRA MENDES	### 000 226-18	CONSELHEIRO TUTELAR
000090	LEONARDO PINHEIRO COSTA ALVES	### 000 622-82	CONSELHEIRO TUTELAR
000009	LEOPOLDINA SOUZA DE MENDONÇA	### 000 152-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000018	LUCILENE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	### 000 802-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000041	LUCIMERY FALCÃO CABRERA	### 000 462-68	CONSELHEIRO TUTELAR
000063	MARCELA FERNANDES VIEIRA	### 000 772-80	CONSELHEIRO TUTELAR
000027	MARCELA NAYARA SILVA OLIVEIRA	### 000 502-78	CONSELHEIRO TUTELAR
000123	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	### 000 732-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000019	MARCELENE PEDREIRO DA TRINDADE	### 000 832-61	CONSELHEIRO TUTELAR
000127	MARCIO NUNES SOUSA	### 000 122-49	CONSELHEIRO TUTELAR
000012	MARCOS RAMOS GUMARAES	### 000 342-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000144	MARIA DEILA LIMA BEZERRA	### 000 052-68	CONSELHEIRO TUTELAR
000033	MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	### 000 362-49	CONSELHEIRO TUTELAR
000010	MARIA INÊS COSTA	### 000 942-20	CONSELHEIRO TUTELAR
000036	MARIA SALETE BENIGNO LOPES	### 000 392-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000076	MARIANA GENTIL DE OLIVEIRA	### 000 402-97	CONSELHEIRO TUTELAR
000034	MARTIANO DA ROCHA FRANCO NETO	### 000 393-15	CONSELHEIRO TUTELAR
000097	MAYARA ALVES DE SOUSA	### 000 522-34	CONSELHEIRO TUTELAR
000021	MELOISEDEQUE SILVA DOS SANTOS	### 000 002-36	CONSELHEIRO TUTELAR
000029	MICHELSON MARQUES DA CRUZ	### 000 362-49	CONSELHEIRO TUTELAR
000085	NEILA MARIA SILVA GUMARAES	### 000 202-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000093	NEIRES CRISTIANE LAU DA COSTA	### 000 092-04	CONSELHEIRO TUTELAR
000007	NILTON CEZAR NASCIMENTO SANTOS	### 000 453-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000054	OSVALDO FROTA FERREIRA	### 000 302-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000066	OZEL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	### 000 802-78	CONSELHEIRO TUTELAR
000101	PATRICIO DE SOUSA BISPO	### 000 622-83	CONSELHEIRO TUTELAR
000098	PAULO EDUARDO CORREA GADELHA	### 000 082-20	CONSELHEIRO TUTELAR
000050	PAULO ROGERIO NUNES DA PAZIÊNCIA	### 000 942-20	CONSELHEIRO TUTELAR
000058	RAYSSA FEITOZA NASCIMENTO	### 000 843-56	CONSELHEIRO TUTELAR
000047	RONES TERMINELIS DA SILVA	### 000 762-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000045	RONILDO DA SILVA BEZERRA	### 000 802-34	CONSELHEIRO TUTELAR
000107	SAMUEL SANT ANA MACEDO	### 000 952-40	CONSELHEIRO TUTELAR
000059	SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	### 000 172-91	CONSELHEIRO TUTELAR
000011	TATIANE SILVA XIMENS	### 000 822-07	CONSELHEIRO TUTELAR
000004	VALBERT COSTA DA SILVA	### 000 562-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000084	WEVERTON QUINCO DE OLIVEIRA	### 000 322-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000062	WILLEY CARNEIRO ARAUJO	### 000 002-30	CONSELHEIRO TUTELAR





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.